

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, às dezoito horas e cinquenta e nove minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Edson Martins - 1º Vice-Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão - 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aélcio da TV, Airton Gurgacz, Alex Redano, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Jean Oliveira, Jesuíno Boabaíd, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Léo Moraes, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Glaucione e Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Hermínio Coelho, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo e Senhora Deputada Lúcia Tereza. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos os seguintes Projetos de Leis Ordinárias nºs.: **041/15** de autoria do Poder Executivo/M 056 que "Altera a Lei nº 3163, de 27 de agosto de 2013"; **097/15** de autoria do Poder Executivo/M 092 que "Autoriza o Poder

Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 31.715.635,70 em favor das unidades orçamentárias Tribunal de Contas do Estado - TC e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI"; **110/15** de autoria do Poder Executivo/M 106 que "Altera dispositivos da Lei nº 2840, de 3 de setembro de 2012, que institui o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual, REFAZ-V". Foi aprovado em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos o Projeto de Lei nº **093/15** de autoria do Poder Executivo/M 085 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação e por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 31.238.393,65 em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO". Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade apreciar em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 093/15. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às dezenove horas e nove minutos do dia vinte e três de junho do ano dois mil e quinze.